www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 15 de maio de 2024 | Edição nº 2173A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

FUMHAB | Habitação 2
Atos Administrativos 2
34 - Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

FUMHAB | HABITAÇÃO

Atos Administrativos

34 - Portarias

PORTARIA Nº. 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para exercer interinamente o cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro da Fundação Municipal de Habitação de Louveira, em comissão, no período de 14 a 25 de fevereiro de 2024, por motivo de férias da titular do cargo, e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município de Louveira;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e disciplinar o acesso eletrônico bancário e organizar os pagamentos de responsabilidade da Fundação Municipal de Habitação de Louveira, no âmbito da Administração Pública Municipal Indireta, aprimorando o serviço interno e o atendimento à população, prestadores de serviços e fornecedores, de forma ininterrupta;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos com a substituição das responsabilidades em decorrência de concessão de férias da servidora lotada no cargo de Coordenadora Administrativo e Financeiro da FUMHAB;

CONSIDERANDO ainda a obrigação de adequar o quadro de servidores que poderão ter acesso ao sistema financeiro/bancário para realização de pagamentos, a fim de que os servidores possam organizar o expediente administrativo, primando pelos princípios que regem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços;

CONSIDERANDO por fim, que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **JULIO CESAR DE MENDONÇA**, portador da cédula de identidade RG. Nº 38.259.391-1 SSP/SP, Assessor Técnico Superior, em comissão, para exercer interinamente o cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro da FUMHAB, em comissão, no período de 14 a 25 de fevereiro de 2024, por motivo de férias da titular do cargo Senhora Rosilene Francisca de Lima.

Parágrafo único – Fica o servidor acima designado, responsável pelos pagamentos e agendamentos, sendo de sua responsabilidade civil e criminal todas as ações adotas perante o sistema bancário.

Art. 2º - O servidor nomeado interinamente, deverá ter acesso à senha bancária para realização das transações bancárias, em conjunto com o Superintendente, apenas durante o período de férias da titular do cargo.

Parágrafo único – Após o período determinado no art. 1º, a titular do cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro, deverá alterar a senha eletrônica de acesso bancário e de uso pessoal, para continuação da realização das transações financeiras em conjunto com o Superintendente da FUMHAB.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio das Videiras, em 19 de fevereiro de 2024

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal
CARLOS EDUARDO DINIZ
Superintendente da FUMHAB

.....